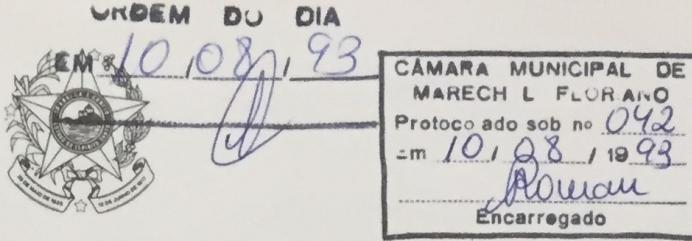


XPEDIENTE EM DIA
10/08/93



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 0036/93



Dá nome à rua localizada no Ponto Frio,
de "EMILIO ENTRINGER" no Município de
Marechal Floriano.....

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado
do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o
Art. 24, Inciso XII da Lei Orgânica Municipal;

A P R O V A:

Art. 1º - É denominada " EMILIO ENTRINGER" a
rua situada no local designado Ponto Frio, na cidade de Mare
chal Floriano- ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de agosto de 1993.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Vereador

APROVADO EM 10/08/93 Em DISCUSSÃO
POR Unanimidade
SALA DAS SESSÕES 10/08/93

Rubrica do Presidente

A comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.
Em 10/08/93



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Eleger o nome do Saudoso Sr. "EMILIO ENTRINGER" para denominar a Rua situada no local conhecido popularmente de Ponto Frio, é iniciativa de elevada significação, por ter sido ele o mais antigo morador daquele local.

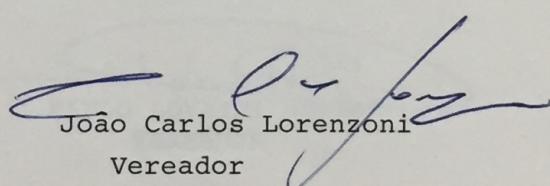
O Sr. Emílio Entringer com muito trabalho construiu seu patrimônio, e, parte dele foi desapropriado pelo DNER para a construção da Rodovia BR 262.

Levou uma vida exemplar como cidadão e pai de uma família de 05 filhos.

O Sr. Emilio nascido e criado nesta cidade, faleceu no ano de 1987.

Essas virtudes justificam plenamente a homenagem.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1993.


João Carlos Lorenzoni
Vereador